



LEI MUNICIPAL N.º 1.487 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE AREIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.”

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar à Lei Orçamentária Anual do Município de Areias/SP, no valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações:

ORGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

UNIDADE: 01 - PODER LEGISLATIVO

FUNÇÃO: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA: 2.049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 10.000,00

ORGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

UNIDADE: 01 - PODER LEGISLATIVO

FUNÇÃO: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA: 2.049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – R\$5.400,00

Art. 2º. O presente Crédito Suplementar será coberto com a anulação das seguintes dotações orçamentárias:



ORGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS
UNIDADE: 01 - PODER LEGISLATIVO
FUNÇÃO: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
PROGRAMA: 1.049 - OBRAS E INVESTIMENTOS
CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E
INSTALAÇÕES - R\$ 1.000,00

ORGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS
UNIDADE: 01 - PODER LEGISLATIVO
FUNÇÃO: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
PROGRAMA: 1.049 - OBRAS E INVESTIMENTOS
CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE - R\$ 14.400,00

Art. 3º. O presente Crédito Adicional suplementar será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 25 de novembro de 2025.

**RODRIGO JOSE
RAMOS DE**


OLIVEIRA:18631472840

Assinado digitalmente por RODRIGO JOSE RAMOS DE
OLIVEIRA:18631472840
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB-e-CF/A3, OU=AC VALIO RFB VS, OU=AR DNA, OU=Presencial, OU=
078753300186, CN=RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA:18631472840
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.25 15:08:17-0707
Print PDF Reader Versão: 2025.2.0

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme os ditames da Lei Orgânica Municipal, na data supra.


José Aroldo Gonçalves Pimentel
Escriturário